

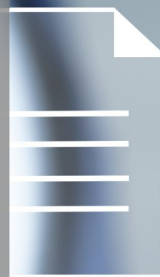


REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

AUDITORIAS INTERNAS - RELATÓRIO ANUAL



dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	3
2. Procedimentos seguidos nas Auditorias Internas.....	3
3. Programa Anual de Auditoria para 2022.....	5
4. Ações de seguimento das Auditorias de Rotina	15

Nome do(a) Autor(a)

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

1. Introdução

O Programa Anual de Auditorias (PAA) para 2022, que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro, foi aprovado, mediante Despacho da Sra. Diretora Geral exarado a 29/10/2021, na Informação nº 04/NA de 16/09/2021.

Assim, foram programadas 15 auditorias para serem realizadas durante o ano, tendo sido realizadas 14 auditorias relativas ao PAA 2022 (uma das programadas foi adiada para janeiro de 2023), e 1 auditoria relativa ao PAA do ano anterior e que tinha sido adiada para o ano de 2022 (janeiro).

2. Procedimentos seguidos nas Auditorias Internas

As Auditorias Internas (AI) foram realizadas de acordo com o “Manual de Procedimentos – Auditorias Internas” (MPAI) e o “Manual de Boas Práticas Para os Serviços Auditados”, cujas últimas versões foram aprovadas pelo Senhor Diretor Geral, respetivamente em maio de 2021 e maio de 2019.

Os “Auditores” do Núcleo de Auditorias (NA) são Técnicos Superiores da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) com vários anos de experiência profissional nos diversos Temas que são auditados. O NA em 2022 contou com 5 Auditores em regime de tempo inteiro, incluindo o Responsável pelo Núcleo. Um destes Auditores iniciou funções em março de 2022.

Em complemento existe uma bolsa de Técnicos Superiores das Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária das Regiões (DSAVR) que, quando considerado

necessário pelo Coordenador da Auditoria (CA), com o acordo do Responsável do NA e autorização da respetiva Chefia, integram as Equipas Auditoras. Estes Técnicos são atualmente 19 e já participaram em Auditorias anteriormente realizadas pelo NA, sendo que vários têm formação em Auditorias obtida no BTSF.

Em 2022 houve participação de Técnico das DSAVR em 6 AI e de uma Direção Regional de Agricultura e Pescas em 2 AI.

As EA para cada AI foram constituídas pelo menos por 2 pessoas, sendo uma do NA, que desempenhou as funções de CA, e a outra do NA ou de uma DSAVR, que não a auditada.

Os “Auditores” do NA receberam formação específica em “Auditorias Internas de Qualidade – Metodologias de Implementação”, realizada pelo Instituto Nacional de Administração (INA: www.ina.pt). Esta formação teve como referência o Regulamento 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril, revogado depois pelo Regulamento (UE) n.º 2017/625 DO Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, a Comunicação da Comissão 2021/C 66/02 relativa ao documento de orientação sobre a aplicação das disposições para a realização de auditorias nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2017/625 e as Normas ISO 19011/2002 e 9001/2008.

3. Programa Anual de Auditoria (PAA) para 2022

a) Auditorias realizadas

As 16 AI efetuadas em 2022, que inclui a AI efetuada em janeiro de 2022, relativa ao PAA de 2021, tiveram a seguinte distribuição pelas UO: 1 AI na Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA), 1 AI na Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA), 1 AI na Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV), 2 AI na DSAVRN, 2 AI na DSAVRC, 2 AI na DSAVRLVT, 1 AI na DSAVRA, 1 AI na DSAVRALG, 1 AI na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), 1 AI na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), 2 AI na DRA - RAA) e 1 AI na Direção Regional de Agricultura da Região Autónoma da Madeira (DRA - RAM).

<i>Tipo de Auditorias</i>	<i>Local</i>	<i>Nº de auditorias</i>
Rotina	DSPA	1
	DSSA	1
	DGAMV	1
	DSAV - RN	2
	DSAV - RC	2
	DSAVR - LVT	2
	DSAVR - A	1
	DSAVR - ALG	1
	DRA - RAA	2
	DRA - RAM	1
	DRAP - LVT	1
	DRAP - N	1

Os Temas abrangidos nas Auditorias de rotina, foram, os seguintes:

1. Plano de Controlo da Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal; Plano de Controlo dos Materiais e Objetos a entrar em Contato com Géneros Alimentícios;
2. Programas Nacionais de Controlo das Salmonelas;
3. Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos;
4. Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária;
5. Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky;
6. Plano de Controlo Oficial do Leite;
7. Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios;
8. Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos;
9. Plano de Controlo da Alimentação Animal;
10. Aprovação, Funcionamento e Controlo dos Centros, Organismos e Atividades relativas a Sémen, Óvulos e Embriões;
11. Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios, vertentes ovos/ovo produtos, Mel e outros;
12. Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios, vertentes carnes e e leites;
13. Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários.

Quadro 1

Nº da Auditoria	Local	Tema
9/2021*	RAA	Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, vertentes Carnes e Leites;
2022		
1	DSAVRC	Programas Nacionais de Controlo das Salmonelas; Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos;
2	DSAVRN	Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária;
3	DSAVRC	Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária;
4	DSPA	Programas Nacionais de Controlo das Salmonelas; Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky; Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos;
5	RAM	Plano de Controlo Oficial do Leite; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios; Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos;
6**	DSAVRA	Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky; Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários;
7	DRAPLVT	Plano de Controlo da Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal; Plano de Controlo dos Materiais e Objetos a entrar em Contato com Géneros Alimentícios;
8	DSAVRLVT	Programas Nacionais de Controlo das Salmonelas; Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos;

9	DRAPN	Plano de Controlo da Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal; Plano de Controlo dos Materiais e Objetos a entrar em Contato com Géneros Alimentícios;
10	RAA	Plano de Controlo da Alimentação Animal; Aprovação, Funcionamento e Controlo dos Centros, Organismos e Atividades relativas a Sêmen, Óvulos e Embriões;
11	DSAVRLVT	Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios, vertentes ovos/ovo produtos, Mel e outros; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios; Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos;
12	DGAMV	Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários;
13	DSAVRALG	Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky; Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários;
14	DSAVRN	Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios, vertentes ovos/ovo produtos, Mel e outros; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios; Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos;
15	DSSA	Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, Géneros Alimentícios, vertentes ovos/ovo produtos, Mel e outros; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios; Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos;

*Auditoria de 2021, adiada para janeiro 2023 por solicitação do NA e acordo da UO.

**Adiada para janeiro de 2023 por solicitação da UO e acordo do NA.

b) Constatações, Conclusões e Recomendações nas Auditorias de Rotina

As AI são efetuadas na base de uma amostragem de assuntos e requisitos da Legislação, Normas, Instruções e Manuais referentes à implementação das atividades de coordenação, controlo, supervisão e execução do (s) Tema (s) que em cada auditoria são sujeitos a avaliação. A amostragem dos assuntos e requisitos a avaliar são preparados pelas EA.

Na amostragem de assuntos e requisitos auditados nas 16 AI de rotina efetuadas, as Constatações são classificadas do seguinte modo:

- Constatações positivas (CP);
- Observações (Obs);
- Não Conformidades menores (NCm);
- Não Conformidades maiores (NCM).

A “CP” é a atividade ou situação considerada como ponto forte.

A “Obs” é o requisito considerado conforme (que está a ser cumprido), mas que deve ser sujeito a uma oportunidade de melhoria.

A “NCm” é o requisito que não está a ser cumprido, referente a uma falha isolada na implementação de requisito que não coloca em causa de modo significativo a qualidade dos resultados da atividade desenvolvida, no funcionamento do sistema ou nos objetivos a atingir.

A “NCM” é o requisito que não está a ser cumprido, referente a ausência ou falha sistemática na implementação de requisito com implicações significativas na qualidade dos resultados da atividade desenvolvida, no correto funcionamento do sistema ou nos objetivos a atingir e situações consideradas de risco imediato para a saúde pública e animal.

As Constatações verificadas numa auditoria incluem, por vezes, algumas que não são da responsabilidade da UO auditada e sim, de uma Outra Unidade Orgânica (OUO) da DGAV ou de entidades que colaboram com a UO auditada (Como por exemplo

laboratórios oficiais) ou ainda de entidades que estão sob a responsabilidade da UO em questão. Quando são verificadas estas situações durante uma Auditoria, as mesmas são relatadas em sede de Relatórios (Preliminar e Final) seguindo-se os procedimentos descritos no MPAL.

As Constatações verificadas durante as AI realizadas em 2022 foram classificadas do seguinte modo:

Quadro 2

N.º da auditoria		CP	Obs	NCm	NCM	Total
9/2021*	UO	18	5	2	-	25
1	UO	24	2	3	-	29
2	UO	18	-	-	-	18
	OUO	1	5	-	-	6
3	UO	13	1	1	-	15
4	UO	34	5	10	-	49
5	UO	16	2	5	-	23
	OUO	-	-	2	-	2
6**	UO	-	-	-	-	-
7	UO	23	3	1	-	27
8	UO	17	2	2	-	21
9	UO	20	3	5	-	25
10	UO	18	10	5	-	33
11	UO	22	5	2	-	29
12	UO	6	4	6	-	16
13	UO	21	4	2	-	27
14	UO	14	2	-	-	16
15	UO	14	2	3	-	19
TOTAL		235	55	49	-	294

*Auditoria de 2021 e adiada para janeiro de 2022

**Auditoria de 2022 e adiada para janeiro de 2023

Nos Relatórios Preliminares e Finais a EA emite Conclusões relativamente a cada um dos assuntos sujeitos a amostragem no (s) Tema (s) abrangido (s) pelas AI. Estas Conclusões, que são o resultado de uma avaliação do Tipo de Constatações verificadas (Cp, Obs, Ncm e NcM) nos requisitos dos assuntos amostrados em cada uma das AI.

A metodologia a seguir relativamente à Conclusão a emitir pela EA encontra-se descrita no MPAI. As Conclusões podem ser classificadas em Não Satisfatório (**NS**), Quase Satisfatório (**QS**), Satisfatório (**S**) e Muito satisfatório (**MS**).

O “modo de apresentação do Relatório” depende da amostragem de assuntos e requisitos avaliados em sede de auditorias. Assim o Relatório pode apresentar uma conclusão relativa à parte geral do Regulamento (UE) nº 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março e outra relacionada com a parte específica do Tema (s) em avaliação, ou então uma só relacionada com as duas partes.

Assim as Conclusões, relativas à parte Geral (questões gerais do Regulamento (UE) nº 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março) e à parte Específica dos Temas em avaliação - execução dos controlos oficiais, das outras atividades oficiais e das supervisões), emitidas durante as AI realizadas em 2022 e que constam nos respetivos Relatórios foram as seguintes:

Quadro 3

N.º da Auditoria	NS	QS	S	BS	MS
9/2021	-	-	-	-	(*) e (**)
1	-	-	-	-	(*) e (**)
2	-	-	-	-	(*) e (**)
3	-	-	-	-	(*) e (**)
4	-	-	-	(***)	(***)
5	-	-	-	(*) e (**)	-
6*	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	(*) e (**)
8	-	-	-	-	(*) e (**)
9	-	-	-	(**)	(*)
10	-	-	-	(*) e (**)	-
11	-	-	-	(*) e (**)	-
12	-	X (***)	-	-	-
13	-	-	-	-	(*) e (**)
14	-	-	-	-	(*) e (**)
15	-	-	-	X (***)	-

*Auditoria de 2021, mas adiada e realizada em janeiro de 2022 por solicitação do NA e acordo da UO.

Conclusão na Parte Geral (*), Parte específica (**) e Parte geral/específica (***) – Depende do modo de apresentação do Relatório, conforme explicado anteriormente.

A “Recomendação” de acordo como MPAI é o “aconselhamento/opinião relacionado com não conformidades e observações detetadas durante a auditoria, que se traduz em solicitação descrita no Relatório Final e que obriga à elaboração de um Plano de Ação”,

com informação sobre a ação a implementar, a sua calendarização e monitorização, se aplicável.

Em várias situações as UO apresentam ações de melhoria e corretivas a Observações e Não conformidades na fase dos Comentários ao Relatório Preliminar que são avaliadas e, no caso de serem consideradas aceitáveis, não há lugar à elaboração das respetivas Recomendações.

O número de Recomendações das auditorias de rotina efetuadas em 2022, nas Unidades onde decorreram as auditorias, foram as seguintes:

Quadro 4

N.º da Auditoria	Nº de Recomendações			
	UO	OUO	Entidade sob a responsabilidade da UO	Entidade que colabora com a UO
9/2021*	1	-	-	-
1	1	-	-	-
2	-	4	-	-
3	-	-	-	-
4	12	-	-	-
5	2	-	-	-
6**	-	-	-	-
7	-	-	-	-
8	-	-	-	-
9	3	2	-	-
10	5	3	-	-
11	-	-	-	-
12	4	-	-	-
13	-	-	-	-
14	1	-	-	-
15				
Total	29	9	-	-

*Auditoria do Programa anual de 2021, mas adiada e realizada em janeiro de 2022.

**Auditoria em fase de elaboração do Relatório Preliminar

4. Ações de seguimento das Auditorias de Rotina

+

O processo utilizado para o seguimento do Plano de ação (PdA) apresentado para as Recomendações existentes nos Relatórios finais é o de avaliação documental do Plano e eventuais esclarecimentos adicionais até se concluir pela sua aceitação total, encerrando-se a AI em causa. No entanto em situações particulares, definidas no MPAI, pode haver Auditorias Esporádicas no ano seguinte ou ações imediatas no âmbito dos CO.

O resultado da avaliação efetuada aos PdA é comunicado de imediato à (s) UO (s) envolvida (s) e, no caso de não ser aceite na sua totalidade, fica em aberto até resolução da situação.

O NA monitoriza o encerramento dos PdA e das auditorias em causa procurando que a (s) UO (s) envolvida (s) promova a elaboração/envio de informação/documentação necessária ao encerramento.

Tendo em vista fazer um ponto da situação da situação das auditorias relativamente ao encerramento dos PdA e das auditorias em causa o NA elabora e divulga 2 vezes por ano o Relatório Semestral – Seguimento das auditorias, ponto da situação.

À data de 31 de dezembro a informação relacionada com os PdA das auditorias, descrita no Relatório Semestral – Seguimento das auditorias, ponto da situação (dezembro de 2022) era a seguinte:

N.º Total de Auditorias em aberto/em avaliação: 23 com a seguinte distribuição por ano:

2018	2019	2020	2021	2022
1	5	5	8	4



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt